



BOLETIM INFORMATIVO – FEVEREIRO 2014

Edição nº. 04 - Ano 20 - CRC/RS 3.112

DIRF 2014 DECLARAÇÃO DO IMPOSTO **DE RENDA RETIDO NA FONTE**

AS EMPRESAS QUE TRABALHAM COM CARTÃO DE CRÉDITO DEVERÃO ENTREGAR PARA O ESCRITÓRIO O EXTRATO ANUAL DE TODOS OS CARTÕES ATÉ O DIA 07/02/2014 PARA OS MESMOS SEREM DECLARADOS, EVITANDO MULTAS COM RETIFICAÇÕES.

AS EMPRESAS DEVEM SOLICITAR AS OPERADORAS O ENVIO DOS EXTRATOS, SE NÃO RECEBEREM VIA CORREIO.

O PRAZO DE ENVIO DIRF/2014 É ATÉ 28/02/2014

NOVO LIMITE DE RECEITA BRUTA PARA OPÇÃO PELO LUCRO PRESUMIDO EM 2014.

Opção pelo Lucro Presumido (Novo Limite de Receita Bruta)

A partir do ano-calendário de 2014, poderá optar pela forma de tributação com base no Lucro Presumido, a pessoa jurídica cuja Receita Bruta Total no ano-calendário anterior tenha sido igual ou inferior a R\$ 78.000.000,00 (setenta e oito milhões de reais), ou o equivalente a R\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais) multiplicado pelo número de meses de atividade do ano-calendário anterior, quando inferior a 12 meses de atividade.

OPÇÃO PELO LUCRO PRESUMIDO EM 2014	
Empresa Constituída Antes de 2013	Empresa Constituída em 2013
Limite de Receita Bruta	Limite de Receita Bruta Proporcional
R\$ 78.000.000,00	R\$ 6.500.000,00 (x) número de meses de atividade

A Receita Bruta Total auferida no ano anterior será considerada segundo o regime de Competência ou Caixa, observado o critério adotado pela pessoa jurídica, caso tenha, naquele ano, optado pela tributação com base no lucro presumido.

A opção pela tributação com base no Lucro Presumido será definitiva em relação ao todo o ano-calendário. A opção será formalizada pelo pagamento da 1ª quota ou quota única, relativa ao 1º trimestre.

SPED FOLHA

A Escrituração Fiscal Digital (EFD) Social ou Sped Folha, como é mais conhecido, começou a ser implantado em janeiro de 2014. Ainda são poucos os empresários que estão preparados para poder cumprir as exigências deste sistema. As equipes precisam de treinamento e as empresas precisam rever os procedimentos adotados na rotina do departamento pessoal, para poder fornecer as informações pedidas pelo Sped Folha.

O Sped Folha vai detalhar as informações da folha de pagamento de todas as empresas, incluindo todos os pagamentos necessários à Previdência Social e independente do porte ou faturamento, abrangendo também as informações do Livro de Registro de Empregados. Os dados da Folha Digitalizada e Registro de Empregados serão armazenados em um cadastro único, e compartilhados por várias entidades do governo: Receita Federal, Ministério do Trabalho, Previdência Social e Justiça do Trabalho.

Apesar das empresas já estarem familiarizadas com o Sped, toda mudança impõe novas rotinas. Com o Sped Folha, as empresas vão precisar ser mais ágeis no levantamento e fornecimento de informações, a Visão está se modernizando e se preparando para efetuar a transmissão destes dados de uma forma eficiente e tranquila.

Para que isto ocorra, é necessário, além da modernização interna, a colaboração do Sr. Cliente no envio das informações indispensáveis para alimentar a base de dados.

O não envio do E-Social, no prazo fixado acarretará na fixação de multa arbitrada pela Receita Federal às empresas, que assumirão o ônus, se descumprirem o prazo de envio das informações, dando causa ao atraso no envio, que a partir de agora é obrigatório.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL

Há uma série de certidões que atestam a regularidade e o bom funcionamento das empresas. Dentre estas certidões, destacamos nesta edição as Certidões expedidas pela Junta Comercial, sendo elas: a Simplificada, a Específica e de Inteiro Teor. Em 05.12.2013, houve a publicação da Instrução Normativa nº 20, que regularizou e uniformizou os procedimentos para a expedição destas três certidões. A certidão mais comumente solicitada aos empresários é a da modalidade Simplificada, que é disponibilizada pela Junta do Estado do Rio Grande do Sul “*on line*”, mediante pagamento da guia de emissão da certidão.

Na modalidade Simplificada, a certidão tem a função de apresentar o último ato arquivado perante a Junta Comercial, mencionando a data, o ato e o evento.

Ademais, além desta informação, na certidão Simplificada constarão dados como: Nome Empresarial, NIRE, CNPJ, data de arquivamento do ato constitutivo e data do início das atividades.

Sobre o Capital social, a certidão fornece informações como: valor total do capital social e valor integralizado do mesmo. Pode-se encontrar também, o enquadramento da empresa, quando aplicável. De uma forma direta a certidão trás ainda, o objeto social, e informações referentes aos dados dos sócios: nome, inscrição no CPF, participação no capital social, informando inclusive, a qualificação de administrador, quando o couber.

Ainda na forma Simplificada a certidão mencionará, quando existente, anotações judiciais e extrajudiciais, concordata, falência declarada, sob intervenção, em liquidação, em liquidação extrajudicial ou paralisada temporariamente.

Esta certidão proporciona a proteção ao nome empresarial, é instrumento para abertura, alteração e inscrição de transferência de filiais bem como, utilizada na transferência de sede entre Estados. Ademais, comprova a inscrição, alvarás, licenças e enquadramento perante terceiros interessados.

IRRF - NOVA TABELA PROGRESSIVA PARA 2014

Para o cálculo do Imposto Renda na Fonte (IRRF) incidente sobre os rendimentos pagos a pessoas físicas a partir de JANEIRO de 2014, deverá ser utilizada a nova tabela progressiva aprovada pela LEI 12.469/2011.

BASE DE CALCULO	ALÍQUOTA	PARCELA A DEDUZIR
ATÉ 1.787,77	-	ISENTO
DE 1.787,78 A 2.679,29	7,50%	134,08
DE 2.679,30 A 3.572,43	15,00%	335,03
DE 3.572,44 A 4.463,81	22,50%	602,96
ACIMA DE 4.463,81	27,50%	826,15

Valor Dependente - R\$ 179,71

Remuneração de Serviços Prestado por Pessoa Jurídica - Alíquota de 1,5%, sobre as importâncias pagas ou creditadas por pessoas jurídicas a pessoas jurídicas, civis ou mercantis pela prestação de serviços profissionais.

Limpeza, Vigilância e locação de Mão de Obra - Alíquota de 1%,

Comissões - Alíquota de 1,5%, a título de comissões, corretagens ou qualquer outra remuneração pela representação comercial ou pela mediação na realização de negócios civis ou comerciais, bem como por serviços de propaganda e publicidade.

ARRECADAÇÃO DE IMPOSTOS EM 2013 ATINGIU R\$ 1.1 TRILHÃO

A arrecadação das receitas federais fechou o ano de 2013 em R\$ 1.138.326 milhões, no acumulado de janeiro a dezembro. O valor real, ajustado pelo IPCA, é 4,08% superior ao mesmo período de 2012. No mês de dezembro, a arrecadação das Receitas Federais atingiu R\$ 118,3 bilhões, um aumento real de 8,25% em relação ao mesmo mês de 2012. Parte desse crescimento se refere a receitas extraordinárias referentes a adesão aos parcelamentos de débitos da Lei 12.865, cujo valor total pago até dezembro foi de R\$ 21.786 milhões.



O Secretário da Receita Federal, Carlos Alberto Barreto, avalia que o resultado da arrecadação em 2013 foi “muito bom”, apresentando uma recuperação constante ao longo do ano. A expectativa para 2014 também é positiva: “Estamos muito otimistas em função dos indicadores da economia e pela trajetória de permanência da incidência da maior lucratividade das empresas”, afirmou Barreto.

“REUNIR-SE É UM COMEÇO,

PERMANECER JUNTOS É UM PROGRESSO E

TRABALHAR EM CONJUNTO É UM SUCESSO”

HENRY FORD



Agenda das Principais Obrigações FEVEREIRO/2014



DIAS	COMPROMISSOS
03/02	Envio das notas fiscais, documentos de caixa e recibos de autônomos, impostos e contribuições pagos pela sua empresa para encerramento do mês de janeiro 2014
06/02	SALÁRIOS - JANEIRO
07/02	GFIP - JANEIRO
10/02	ICMS - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA (Demais produtos) - JANEIRO
11/02	Envio das notas fiscais, dos documentos de caixa, de bancos, impostos e contribuições pagos pela sua empresa referente o período de 01 a 10/02/2014
12/02	ICMS - COMÉRCIO - JANEIRO
17/02	GPS - CONTRIBUINTE INDIVIDUAL ISSQN - JANEIRO
20/02	GPS - JANEIRO IMPOSTO SIMPLES NACIONAL - JANEIRO ICMS - DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA - SIMPLES NACIONAL - DEZEMBRO
21/02	Envio das notas fiscais, dos documentos de caixa, de bancos, impostos e contribuições pagos pela sua empresa referente o período de 11 a 20/02/2014
21/02	ICMS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES - JANEIRO ICMS - INDÚSTRIA - JANEIRO
21/02	Envio dos dados para encerramento da folha de pagamento: registro de empregados, alterações de salário, faltas e demais descontos, recibos de autônomos e notas fiscais cooperativas, referente fevereiro 2014
24/02	ICMS - ÚLTIMOS SETORES INCLUÍDOS NA SUBST. TRIBUTÁRIA - DEZEMBRO
25/02	IPI - INDÚSTRIA - MODALIDADE GERAL - JANEIRO COFINS - JANEIRO PIS - JANEIRO
28/02	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL - JANEIRO - ESTIMATIVA IRPJ - JANEIRO - ESTIMATIVA
03/03	Envio das notas fiscais, dos documentos de caixa, de bancos, impostos e contribuições pagos pela sua empresa referente o período de 21 a 28/02/2014



Mantenha-se conectado com o Visão:

www.visaocont.com.br

Visão Contabilidade - Competência e Credibilidade